



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

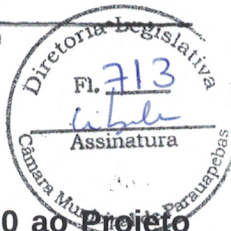
ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ASSI

Presidente



Emenda modificativa nº 129 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ASSI

Presidente



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para promover palestras e demais atividades nas escolas e comunidades abordando diversos temas e um diagnóstico municipal da juventude visando aferir a situação da população jovem de Parauapebas

Interessado: LOGOS - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTUDOS E PESQUISAS
CNPJ 06.292.245/0001-16

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, no custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **LOGOS - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTUDOS E PESQUISAS**, entidade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção dos direitos sociais dos munícipes, com participação em conferências/conselhos municipais e promoção de atividades educativas e de cunho profissionalizantes em geral;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **LOGOS - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTUDOS E PESQUISAS**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para promover palestras e demais atividades nas escolas e comunidades abordando diversos temas e um diagnóstico municipal da juventude visando aferir a situação da população jovem de Parauapebas

Parauapebas/PA, 11 Dezembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas

João Assi
Vereador

JOÃO ASSI - PSB

Vereador



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO ASSI



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	R\$400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.244.3004.2.019	Gestão da Coordenadoria da Juventude	33504100	15610000	R\$ 400.000,00
2ª					
TOTAL					R\$ 400.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas

JOÃO ASSI PSB
VEREADOR